

Fátima Santos

De: Sandra Costa
Enviado: segunda-feira, 1 de Julho de 2013 22:20
Para: arquivo; pea
Assunto: FW: ENVIO DE SUBSCRIÇÃO DOS CE DA RAA
Anexos: Limitação de mandatos (ALRA) alterado.pdf

Sandra Costa
Secretária Geral da ALRAA
<http://pt.linkedin.com/in/sicosta/>
Tmv: 969519950

De: Escola Básica e Secundária de Velas(CE) [<mailto:CEebs.Velas@azores.gov.pt>]
Enviada: segunda-feira, 1 de Julho de 2013 13:56
Para: Ana Luis; Domingos Cunha; secgeral
Cc: CEES Manuel Arriaga; CEes Lagoa; CEes Domingos Rebelo; CEebs V Franca Campo; CEebs S Roque Pico; CEebs Madalena; CEebs Lajes Pico; CEEBS Graciosa; CEebi Topo; CEebi Praia Vitória; CEebi Ponta Garça; CEebi Maia; CEebi Lagoa; CEebi Ginetes; CEebi Capelas; CEebi Arrifes; CEebi Angra Heroismo; CE EBI Francisco Drummond; CE -Calheta; Berto Messias; Catarina Furtado
Assunto: ENVIO DE SUBSCRIÇÃO DOS CE DA RAA

Cara Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais: na sequência da proposta de DLR, sobre o regime de autonomia e gestão da unidades orgânicas do sistema educativo regional, cuja discussão pública se encontra aberta até ao presente dia, junto se remete a Vossas Excelências, a subscrição anexa de vários Conselhos Executivos da nossa Região, sobre a proposta de limitação de mandatos e respetivos efeitos retroativos dos membros dos CE, que se encontram patentes no diploma que se encontra em análise. Solicitava-se a Vossas Excelências que esta subscrição fosse incluída no parecer requerido às escolas e que a mesma fosse dada a conhecer aos membros da comissão dos assuntos sociais e a quem a Senhora Presidente considere pertinente.

Atenciosamente e em nome dos CE subscritores,

Rui Jorge Teixeira Moreira

Presidente do Conselho Executivo

Escola Básica e Secundária das Velas
Rua Drº Machado Pires
9800-548 Velas
Telef. 295412201
Fax – 295432112
Mail-ceebs.velas@azores.gov.pt

José Antonio Simões Freire

Presidente do Conselho Executivo

Escola Básica Integrada dos Arrifes
Rua Cardeal D. Humberto de vMedeiros
9500-376 Arrifes
Telef. 296295390
Fax – 296682678
Mail-ceebi.arrifes@azores.gov.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2193</u>	Proc. n.º <u>102</u>
Data: <u>01/31 07/102</u> N.º <u>131 X</u>	

SUBSCRIÇÃO SOBRE A DE LIMITAÇÃO DE MANDATOS DOS CONSELHOS EXECUTIVOS E RESPECTIVOS EFEITOS RETROATIVOS PATENTES NA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIME DE CRIAÇÃO AUTONOMIA E GESTÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL

Os Conselhos Executivos (CE) **abaixo identificados** decidiram subscrever, conjuntamente, uma reflexão sobre a limitação de mandatos dos conselhos executivos e dos respetivos efeitos retroativos, patentes na proposta de alteração ao regime de criação autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional e assim manifestar, igualmente, o seu descontentamento perante o patente no nº 2 do artigo 73º e no artigo 3º da norma transitória do documento em apreço.

Deste modo considera-se:

1-º Inatendível e demagógica a razão da **limitação de mandatos** dos CE, dado que os mesmos são eleitos **democraticamente por uma vasta assembleia eleitoral composta pelo pessoal docente, não docente, representantes dos pais e dos alunos do ensino secundário.**

No modelo de gestão democrática, como felizmente ainda se tem na Região Autónoma dos Açores, poder-se-ão apresentar várias listas candidatas a este órgão, as quais são sufragadas pela vasta assembleia eleitoral anteriormente referida, podendo assim a **comunidade eleger democraticamente aqueles que consideram serem os melhores professores para a gestão das suas escolas não se justificando a lógica da limitação de mandatos.** Se um determinado CE já tem três mandatos efetuados, por que razão não se poderá candidatar a mais mandatos, nas mesmas circunstâncias que outros grupos de docentes, constituídos em listas e caso os “votantes” assim o entendam ser eleita a lista que apresente o melhor projeto para a escola?

2º-A imposição de regras para a limitação de mandatos colocaria em risco, em muitas escolas, a simples eleição da gestão, dado que na eventualidade de não aparecerem listas concorrentes competirá à Assembleia de Escola nomear uma comissão executiva instaladora. Será melhor para a escola? ou pelo contrário, a situação não será mais embaraçosa do que o efeito “moralizador” de uma medida como a de limitação de mandatos?

3º Quando um CE é competente, sabe mobilizar a comunidade em torno da promoção dos objetivos educacionais, se apresenta com um projeto de trabalho para um horizonte de três anos,

sufragado pela assembleia eleitoral, que razões poderão existir para haver limitações à sua permanência? Nenhum CE se manterá em funções se a comunidade escolar não considerar que a sua liderança não contribui para a melhoria do sistema educativo e promoção de uma escola de qualidade, de sucesso e dinâmica.

4º -Se um CE assentar a sua atuação numa conceção de gestão clara e em critérios de desempenho definidos, não existe o risco que parece que esta proposta de limitação de mandatos pretende transmitir, **de acomodação ou de confusão do espaço público que é a escola, com uma propriedade particular do órgão executivo.** O compromisso de um CE com a comunidade que o elegeu e os resultados das suas ações serão julgados de três em três anos pelos professores, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação.

5º Se o CE passar a um órgão de administração e gestão, com limitação de mandatos, por que razão, o mesmo não é contemplado para a Assembleia de Escola? Qual o sentido de limitar o mandato de um CE e não o de uma Assembleia de Escola e do Conselho Pedagógico, que poderá ter o mesmo Presidente por vários anos e até com a mesma “equipa”, desde que para tal apresente o seu projeto de trabalho? De igual modo, não se compreende que os mandatos da Assembleia de Escola e dos CE não sejam coincidentes. Que mais valia traz esta dinâmica às escolas?

6º Não concordando com a limitação de mandatos, o grupo subscritor é frontalmente contra os **efeitos retroativos patentes na norma transitória do diploma!** Qual a razão?

7º Poderá parecer esta discordância que se trata de uma questão pessoal pelo facto de alguns CE, caso a limitação de mandatos seja imposta, de não poderem voltar a concorrer, após a entrada em vigor do novo diploma e caso assim o pretendessem. Sendo professores do quadro de escola, todos continuarão nas mesmas, a lecionar as suas áreas e a trabalhar afincadamente em prol do sucesso educativo, embora esse trabalho pudesse ser efetuado na gestão da escola, caso fosse essa a pretensão e se as assembleias eleitorais para esse efeito assim o entendessem.

Em suma, irá regulamentar-se administrativamente o funcionamento democrático das escolas, limitando-se os mandatos de presidente e de vice-presidentes. Em relação a estes últimos é mesmo uma novidade legislativa sem exemplo. Mais, a aplicação desta norma à atual equipa governativa

deixaria muitos governantes fora do governo. Sendo assim, e no nosso entender, o exemplo deve ser transversal a toda a administração. Quando isso não acontece não passa de mais de um ato avulso e demagógico.

Açores, 26 de junho de 2013

SUBSCRITORES

Nome	CC/BI	Escola	Cargo
Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro	6441597	EBI de Capelas	Presidente do Conselho Executivo
António Carlos Carvalho	7879269	EBI de Capelas	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Nuno Furtado Soares de Albergaria Pacheco	9965766	EBI de Capelas	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Leonardo Roberto Januário Amaral	09648688 0ZZO	ES da Lagoa	Presidente do Conselho Executivo
Alexandre José Fernandes de Oliveira	07640542-7ZZO	ES da Lagoa	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Marlene Bento Furtado	11785892	ES da Lagoa	Vice-Presidente do Conselho Executivo
José António Simões Freire	7479366	EBI dos Arrifes	Presidente do Conselho Executivo
Anastácia da Conceição Oliveira Martins	10081597	EBI dos Arrifes	Vice- Presidente do Conselho Executivo
Filomena de Fátima Vieira da Silva Contente Bernardo da Silva	5649155	EBI dos Arrifes	Vice- Presidente do Conselho Executivo
Susete de Fátima Pacheco da Câmara	5531478	EBI da Maia	Presidente do Conselho Executivo
Manuel António Conduto Simão	7429872	EBI da Maia	Vice- Presidente do Conselho Executivo
Neli Maria Moniz da Costa	8243448	EBI da Maia	Vice- Presidente do Conselho Executivo

Helena Maria da Silva Brandão Eufrásio Lourenço	4849607	E. S. Domingos Rebello	Presidente do Conselho Executivo
Domingos José Marques Neto	7709988	E. S. Domingos Rebello	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Adriana Fátima Cabral Viveiros	9292075	E. S. Domingos Rebello	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Rodolfo Franca	9516495	EBI da Praia da Vitória	Presidente do Conselho Executivo
Graziela Ribeiro	10169376	EBI da Praia da Vitória	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Ana Vilela	6962107	EBI da Praia da Vitória	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Ana Rosa da Costa Braga Paiva	11093474	EBI do Topo	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Jorge Paulo de Oliveira simões	10091954	EBI do Topo	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Rui Jorge Teixeira Moreira	7268034	EBS de Velas	Presidente do Conselho Executivo
Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt	06616803	EBS de Velas	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Margarida Augusta Rodrigues Fernandes	0746551	EBS de Velas	Vice-Presidente do Conselho Executivo
José de Oliveira Gonçalves	3725555	EBS Calheta	Presidente do Conselho Executivo
Ana Paula Nunes da Silveira	8417245	EBS Calheta	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Kathleen Mendonça Gomes	12256540	EBS Calheta	Vice-Presidente do Conselho Executivo
José Manuel da Silva Gregório	8038557	EBS Graciosa	Presidente do Conselho Executivo
José Ricardo Gonçalves Oliveira	11233299	EBS Graciosa	Vice-Presidente do Conselho Executivo
João Natal Lima Bettencourt	10836489	EBS Graciosa	Vice-Presidente do Conselho Executivo

Manuel Tomás Gaspar da Costa	1295627	EBS Madalena	Presidente do Conselho Executivo
Isabel Maria Sampaio M.C. Aroeira	7360010	EBS Madalena	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Lígia Maria da Silveira F. Machado	7433007	EBS Madalena	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Hélder Emanuel Pinheiro Goulart	08436566	EBS São Roque do Pico	Presidente do Conselho Executivo
Marla Teresa Machado Vieira	10633750	EBS São Roque do Pico	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Ana Maria Carreiro Aguiar Silveira	9249151	EBS São Roque do Pico	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco	5185988	EBS das Lajes do Pico	Presidente do Conselho Executivo
Ofélia Maria Ávila Melo da Silva	4543840	EBS das Lajes do Pico	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Lucília Cristina dos Santos Feliciano	9901483	EBS das Lajes do Pico	Vice -Presidente do Conselho Executivo
Eugénio Manuel Pereira Leal	4581167	Escola Secundária Manuel de Arriaga	Presidente do Conselho Executivo
Maria Gracinda Duarte de Andrade	8398559	Escola Secundária Manuel de Arriaga	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Maria Miguel Faria Pavão Marques	10385190	Escola Secundária Manuel de Arriaga	Vice-Presidente do Conselho Executivo
José Domingos Terras G. da Fonte	4197669	EBI de Ginetes	Presidente do Conselho Executivo
Maria Raquel Lourenço Machado Melo	9851295	EBI Francisco Ferreira Drummond	Presidente da Comissão Executiva Instaladora
Maria Manuela Silveira Flores Brasil Braz	4911979	EBI Francisco Ferreira Drummond	Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora
Cristina Alexandra Bettencourt Costa	7046739	EBI Francisco Ferreira Drummond	Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora
Aureliana Guerrouxo Moniz Câmara	6638463	EBS Vila Franca do Campo	Presidente do Conselho Executivo
Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo	8611626 6ZZ1	EBS Vila Franca do Campo	Vice-Presidente do Conselho Executivo
Maria da Conceição Rego Martins do Vale	11089297 6ZZ3	EBS Vila Franca do Campo	Vice-Presidente do Conselho Executivo

